



Companhia de Desenvolvimento e  
Administração da Área Metropolitana  
de Belém



Prefeitura Municipal de Belém



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, OS SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, DO 2º OFÍCIO E DO 3º OFÍCIO DA CIDADE DE BELÉM PARA A RETIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DAS ÁREAS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 05055009/0001-13, com sede na cidade de Belém, na praça Dom Pedro II, Palácio Antônio Lemos, bairro Cidade Velha, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade n.º 5072 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.610.542-34, residente e domiciliado nesta cidade; com a interveniência da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n.º 049.775.83/0001-66, com sede na Avenida Nazaré n.º 708, bairro Nazaré, CEP 66.035-170, Belém-PA, doravante denominada CODEM, neste ato representada por sua Diretor-Presidente, Sr. **DANILO SOARES DA SILVA**, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade n.º 14.450 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 513.070.572-68, residente e domiciliado nesta cidade, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ n.º 04.567.897/0001-90, doravante Denominado TJ/PA, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade n.º 1334410 SEGUP/PA e CPF n.º 063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, o **SERVIÇO DE REGISTRO DO 1º OFÍCIO DA CIDADE DE BELÉM**, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.137.295/001-01, com sede na Travessa Quintino Bocaiúva, n.º 2125, bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém-PA, doravante denominado **REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO**, neste ato representado por seu Oficial Titular, Sr. **CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA**, brasileiro, divorciado, registrador de imóveis, portador da cédula de identidade n.º 382.7219 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.402.372-15, residente e domiciliado nesta cidade, o serviço **REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA CIDADE DE BELÉM**, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.137.048/0001-05, com sede na Travessa Rui Barbosa n.º 1200, bairro de Nazaré, CEP 66035-220, Belém-PA, doravante denominado **REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO**, neste ato representado por seu Oficial Titular, Sr. **DIEGO KÓS MIRANDA**, brasileiro, registrador de imóveis, portador da cédula de identidade n.º 4673252 SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 763.089.602-68, residente e domiciliado nesta cidade, e o **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**, inscrito no CNPJ/MF n.º 30.649.489/0001-98, com sede na Augusto Montenegro, s/n, KM7A, segundo piso Formosa Lojas 01 e 02, bairro Parque Verde, CEP: 66635-110, Belém-PA, doravante denominado **REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO**, neste ato representado por seu Oficial Titular, Sra. **JANNICE AMORAS MONTEIRO**, brasileira, registradora de imóveis, portadora da cédula de identidade n.º 3241752 PA/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 657.092.502-44, residente e domiciliada nesta cidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:



Companhia de Desenvolvimento e  
Administração da Área Metropolitana  
de Belém



Prefeitura Municipal de Belém



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adesão do REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO ao Termo de Cooperação, cujo objeto é a retificação das matrículas das áreas patrimoniais do município de Belém.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO**

Com a adesão do REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO ao Termo de Cooperação, o mesmo passa a ter as seguintes obrigações:

a) Fornecer gratuitamente todas as informações registrais de imóveis em nome da Prefeitura de Belém, CODEM ou instituições que a antecederam (a título de doação, compra, desapropriação, etc) através do programa ofício eletrônico, bem como áreas decorrentes de repasse automático ao Município em face da lei, durante a vigência do presente termo de cooperação técnica;

b) Fornecer gratuitamente informações das matrículas existentes no Município através do programa ofício eletrônico, sejam elas decorrentes de títulos municipais ou outras modalidades admitidas em Direito, para que possa ser apurada a área residual sob o domínio da CODEM para fins do cumprimento do disposto na alínea "i", inciso I da CLÁUSULA SEGUNDA durante a vigência do presente termo de cooperação técnica;

c) Levantar e apontar eventuais registros feitos inadvertidamente em circunstância diversa ao longo dos tempos identificados por ocasião do cumprimento do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cooperação;

d) Apresentar parecer com os requisitos considerados essenciais a serem atendidos pela CODEM para que desmembre lotes em área já urbanizada, proceda ao resgate administrativo dos aforamentos feitos e realize processos de regularização fundiária de interesse específico e de interesse social, inclusive levando em consideração a possibilidade de utilização da demarcação urbanística e legitimação de posse previstas na lei 11977/2009, uniformizando assim entendimentos a serem seguidos por essa sociedade empresária. Registrar os títulos firmados pela CODEM, após qualificação registral, sendo que a falta de providências da CODEM, referente as retificações dos registros da 1ª e 2ª léguas patrimoniais não impedirão o ingresso no fôlio real, durante a vigência do presente termo de cooperação técnica;

e) Apresentar proposta para a criação de um sistema de troca de informações on-line entre os Registros de Imóveis e a CODEM, permanecendo assim a base de informações sempre atualizada;

f) Participar de grupo de trabalho, sob a coordenação da Corregedoria, para dirimir conflitos referentes à convalidação de registros;

g) Enquanto perdurar a vigência do presente termo de cooperação, registrar os títulos definitivos expedidos pela CODEM, independentemente de desmembramento prévio, até a apuração do remanescente, conforme o plano de trabalho, aplicando-se o disposto inclusive aos pedidos de registro em curso;

h) Enquanto perdurar a vigência do presente termo de cooperação, nos projetos de regularização de interesse social elaborados nos termos da lei 11977/2009, registrar os títulos de concessão especial para fins de moradia (CUEM), de concessão de direito real de uso (CDRU), além dos títulos de legitimação de posse, aplicando-se o disposto inclusive aos pedidos de registro em curso;



Companhia de Desenvolvimento e  
Administração da Área Metropolitana  
de Belém



Prefeitura Municipal de Belém



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

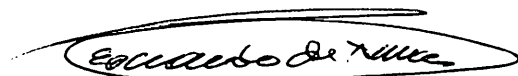
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

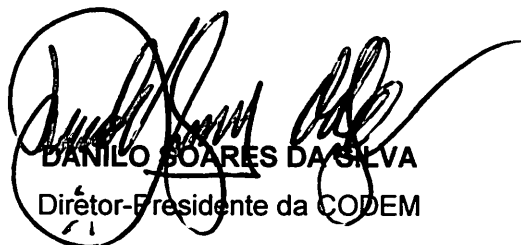
O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 12 de fevereiro de 2019.


  
**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR.**  
Prefeito Municipal de Belém

  
**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
Desembargador Presidente do TJ/PA


  
**DANILO SOARES DA SILVA**  
Diretor-Presidente da CODEM

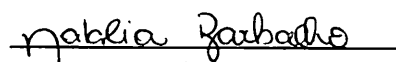
  
**CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA**  
Oficial Titular  
Registro de Imóveis do 1º Ofício

  
**DIEGO KÓS MIRANDA**  
Oficial Titular  
Registro de Imóveis do 2º Ofício

  
**JANNICE AMORAS MONTEIRO**  
Oficiala Titular  
Registro de Imóveis do 3º Ofício

Testemunhas:

  
CPF: 598.039.322-68

  
CPF: 002.813.162-28

**Portaria 319 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Servidor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 57201685, Cargo MOTORISTA, objetivo TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROTOCOLAR DOCUMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ANANINDEUA a BELÉM, no dia 21/01/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413288**

**PORTARIA Nº 325 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores DIEGO JOSÉ BARRÓS, matrícula 57201700, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO, matrícula 54194024, Cargo MOTORISTA, objetivo MANUTENÇÃO NA REDE DE INFORMÁTICA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a MARITUBA, no dia 28/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413296**

**PORTARIA Nº 335 - 2019 - DPG.** Conceder 2 + 1/2 diárias aos Servidores SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 57212384, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GUILHERME LELIS DE ASSIS, matrícula 3155340, Cargo AUXILIAR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA REDE ELÉTRICA E CONFIGURAÇÕES EM EQUIPAMENTOS NO PRÉDIO DA DEFENSORIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a MARABÁ, de 11 a 13/03/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413312**

**PORTARIA Nº 324 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores SAMUEL PEREIRA MIRANDA JÚNIOR, matrícula 541888572, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, IGOR ANDREY PORTAL CARDIAS, matrícula 5899893, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, objetivo MANUTENÇÃO NA REDE DE COMPUTADORES, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a CASTANHAL, no dia 01/03/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413295**

**PORTARIA Nº 329 - 2019 - DPG.** Conceder 04 + 1/2 diárias ao Defensor MÁRCIO DA SILVA CRUZ, matrícula 55588733, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidor EVANDRO SILVA MATOS, matrícula 57201686, cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a MOCAJUBA, de 25 a 29/03/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413302**

**PORTARIA Nº 334 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Servidor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743, objetivo LEVAR E TRAZER AUTOS DE PROCESSOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a MÃE DO RIO, no dia 20/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413310**

**PORTARIA Nº 320 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Servidor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 57201685, Cargo MOTORISTA, objetivo TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROTOCOLAR DOCUMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ANANINDEUA a BELÉM, no dia 24/01/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413289**

**PORTARIA Nº 326 - 2019 - DPG.** Conceder 01 diária ao Servidor GUILHERME LÉLIS DE ASSIS, matrícula 3155340, Cargo AUXILIAR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, objetivo REALIZAR REESTRUTURAÇÃO NA REDE ELÉTRICA NA NOVA SEDE DE MARITUBA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a MARITUBA, nos dias 28/02/2019 e 01/03/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413297**

**PORTARIA Nº 330 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária à Servidora MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA, matrícula 20130227, objetivo REALIZAR ATENDIMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MÃE DO RIO a AURORA DO PARÁ, no dia 11/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413305**

**PORTARIA Nº 336 - 2019 - DPG.** Conceder 6 + 1/2 diárias aos Servidores ANA CLAUDIA CARDOSO DUARTE, matrícula 57201141, Cargo PSICÓLOGA, ROSELENE MARIA LOPES DE BARRÓS, matrícula 3083276, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, JAQUELINE ABDON YAZBEK, matrícula 5290384, Cargo TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, MARIA INEZ DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 57208385, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, objetivo AÇÃO PROGRAMA PAI LEGAL, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a SANTARÉM, de 24 a 30/03/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413313**

**PORTARIA Nº 331 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Servidor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743, objetivo LEVAR E TRAZER AUTOS DE PROCESSOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a ULIANÓPOLIS, no dia 12/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413306**

**PORTARIA Nº 321 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Servidor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 57201685, Cargo MOTORISTA, objetivo TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROTOCOLAR DOCUMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ANANINDEUA a BELÉM, no dia 25/01/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 413290**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2014/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME//CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40//Objeto do Contrato: prestação de serviços de vigilância eletrônica 24 horas com monitoramento remoto por alarme sensoriado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, operação e manutenção para os prédios do TJPA// Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 11/03/2019 e término em 10/03/2020// Valor: R\$ 85.282,15 mensal// Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8647; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da despesa: 339039. Data da assinatura: 07/03/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Giliane Regina Magalhães Nascimento - Secretária de Administração, em exercício// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

**Protocolo: 413298**

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado entre: Município de Belém, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, os Serviços de Registro de Imóveis do 1º Ofício, do 2º Ofício e do 3º Ofício da Cidade de Belém //Objeto do Convênio: Retificação das Matrículas das seguintes áreas patrimoniais do Município de Belém: (1) primeira légua: concessão sesmarial de 1627, ocupada efetivamente em 1628 e demarcada em 1703. Essa área foi inscrita como posse com base na lei de terras de 1850, através registro sob o n. 1 às folhas 1 do livro de registros da freguesia da Sé em 1854, tendo sido demarcada em 1862 e registrada nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofício; (2) segunda légua, concedida pelo Decreto Estadual 766/1899, que deveria ter sido demarcada nos termos da Lei 82/1892 para que passasse a integrar a título de domínio pleno o patrimônio Municipal, registrada nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofício; (3) as terras urbanas do Pinheiro (atual distrito de Icoaraci) concedidas pela Lei Estadual 712 de 2 de abril de 1900, cuja área foi discriminada pelo Estado, registradas nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofício; (4) as terras urbanas e rurais do Apeú concedidas pela Lei Estadual 712 de 2 de abril de 1900, cujo área foi discriminada pelo Estado, não registradas nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofícios; (5) as terras ocupadas pela vila do distrito de Mosqueiro, concedida ao Município de Belém pelo Estado do Pará através do Decreto Estadual 1109 de 14 de janeiro de 1902, registradas no Registro de Imóveis do 2º Ofício; (6) demais áreas incorporadas ao patrimônio municipal de Belém, porventura inscritas nos registros de imóveis do 1º e 2º ofícios em Belém como propriedade e não incluídas nos itens de 1 a 5.// Objeto do aditivo: adesão do REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO ao Termo de Cooperação //Data da assinatura: 12/02/2019//Foro: Belém/PA//Responsáveis pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA; Zenaldo Rodrigues Coutinho Jr. - Prefeito Municipal de Belém; Danilo Soares da Silva - Diretor-Presidente da CODEM; Cleomar Carneiro De Moura - Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1º Ofício; Diego Kós Miranda - Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício; Jannice Amorras Monteiro Oficiala Titular Registro de Imóveis do 3º Ofício

**Protocolo: 413158**